



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI • PE

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Austeriade, Ética e Transparência

PRESIDENTE PETRUS MENDONÇA

COAF – DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA OU NÃO OCORRÊNCIA.



O Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI informa que, de 01 a 31 de janeiro de 2016, os Corretores de Imóveis (Pessoa física/jurídica) Deverão comunicar ao órgão regulador ou fiscalizador da sua atividade ou, na sua falta, ao COAF - CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS – COAF, na periodicidade, forma e condições por eles estabelecidas, a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas nos termos do inciso II. (Incluído pela Lei nº 12.683, de 2012).

A declaração de inoccorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao COAF tornou-se obrigatória por força da Lei nº 12.683, de 9/7/2012, que alterou a Lei nº 9.613 de 3/3/1998.

Não inscritos, como por exemplo CONSTRUTORAS, devem cadastrar seus dados para que suas declarações sejam reconhecidas diretamente no site do COFECI (www.cofeci.gov.br).

Para cadastramento dos dados, não há despesa ou qualquer custo adicional para tal providência.

Toda e qualquer providência contida na Resolução COFECI n.º 1.336/2014, deverá ser tratada diretamente no website do COFECI (www.cofeci.gov.br).

Nenhum pedido de informação deverá ser dirigido diretamente ao COAF, somente ao COFECI ou ao CRECIPE.

Todas as providências ligadas ao COAF, serão no site do COFECI com eventual redirecionamento através de link automático ao site do mesmo.

A DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA somente será passível de multa após 31 de Janeiro de 2016.

Não haverá autuações pelo não cumprimento da declaração no ano de 2015 referente ao ano do exercício de 2014.

Poderão também realizar a entrega da DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA por e-mail através do endereço eletrônico cofeci@cofeci.org.br.

Fontes: www.cofeci.gov.br, www.creci-sp.gov.br/coaf,
www.coaf.fazenda.gov.br, www.creci-al.gov.br

www.creci-pe.gov.br

Ouvidoria Creci: 3422-2776

Jornalista Responsável: **Sabrina Maia DRT 4847**